



Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 331, de 07 de julho de 2021

Cria a Comissão Gestora de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Ação do SIAFIC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, ERALDO DE ANDRADE SANTOS, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a determinação contida no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020, e;

CONSIDERANDO, as disposições da Portaria Municipal nº 295/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Gestora para Acompanhamento e Avaliação do Plano de Ação do SIAFIC – CGSIAFIC, cujos membros serão a seguir discriminados:

- I. **José Paulo Bispo Dórea dos Santos** – representante da Secretaria de Administração e Finanças - Coordenador;
- II. **Mary Franco dos Santos** – representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- III. **Radames Rodrigues Freitas** – representante do Poder Legislativo Municipal;
- IV. **Armando Ferreira de Barros Neto** – representante da área de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Municipal;
- V. **Suzanne Mateus da Silva Passos** – representante da Contabilidade.

Parágrafo único. A CGSIAFIC realizará sempre que houver necessidade, sob a convocação do seu Coordenador, para monitorar e avaliar o andamento das ações do Plano e emitirá relatório técnico de recomendações, indicando as medidas necessárias para adequação dos sistemas e procedimentos, o qual deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - O desenvolvimento das etapas estratégicas do Plano de Ação será acompanhado e avaliado permanentemente pela CGSIAFIC, com o objetivo de atender ao “padrão mínimo de qualidade” em relação aos “requisitos dos procedimentos contábeis, requisitos de transparência da informação e requisitos tecnológicos”, previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, 26 – Centro – Boquim – Sergipe – CEP: 49.360-000



**Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito**

Art. 3º - a CGSIAFIC apresentará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a nomeação de seus membros, o cronograma de ações operacionais complementares para adequação dos requisitos do SIAFIC, que deverá ser elaborado com base no diagnóstico inicial da estrutura do Município e de acordo com o Plano de Ação da Portaria Municipal nº 295/2021.

§ 1º - Durante a execução do Plano de Ação, verificada a necessidade, a CGSIAFIC poderá propor alterações no cronograma, desde que respeitados os prazos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

§2º - Os requisitos mínimos a serem observados nos procedimentos contábeis pelos sistemas de gestão do SIAFIC deverão compreender:

I – a data da ocorrência da transação;

II – a conta debitada;

III – a conta creditada;

IV – o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;

V – o valor da transação;


VI – o número de controle dos registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil, e;

VII – nos bens, direitos e obrigações, o registro deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.

Art. 4º - Constatado o descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma previsto no art. 3º, a CGSIAFIC notificará o responsável pela execução da ação e comunicará à Administração Municipal e a Unidade do sistema de Controle Interno, para que sejam adotadas medidas de correção.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 07 de julho de 2021


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, 26 – Centro – Boquim – Sergipe – CEP: 49.360-000